PORTARIA Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1282 – Página (s): 6
Data: 10/03/2023

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **JOÃO CARLOS CAVARARO GOMES**, admitido em 06/02/1984, Matrícula nº. 692/0, ocupante do cargo Trabalhador Braçal, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R$ 1.302,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C"**.....R$ 455,70**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....R$ 1.757,70
(Mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2023